

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE BOIA-CROSS NO RIO TAQUARAL, NO INTERIOR DO PARQUE ESTADUAL CARLOS BOTELHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP.

MEMO PECB nº 36/2020 - NIS 2006552

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de **Chamamento Público para o exercício da monitoria ambiental para a atividade de boia-cross no Rio Taquaral, no interior do Parque Estadual Carlos Botelho, Unidade de Conservação administrada pela Fundação Florestal.**

O presente Chamamento Público não vincula os interessados e suas respectivas propostas à futura Autorização de Uso, que deverá ser realizada em procedimento próprio, respeitada a legislação pertinente.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Parque Estadual Carlos Botelho - PECB, criado em 1982, contribui para a proteção de duas bacias hidrográficas, a do Alto Paranapanema e a do Vale do Ribeira. Situado na Serra de Paranapiacaba, faz parte do Mosaico do Paranapiacaba, compondo um dos maiores contínuos de Mata Atlântica do mundo.

1.2 O Núcleo São Miguel Arcanjo do PECB abriga a sede do Parque, localizada na região da bacia do Alto Paranapanema. A vegetação dominante nessa área é a Floresta Ombrófila Densa Montana. Nessa fisionomia, seis espécies de mamíferos foram registradas exclusivamente: o tatu-peludo, o tamanduá-mirim, a jaritaca, o gato-maracajá, a queixada e a capivara. É também encontrado com certa frequência o cágado-da-serra, uma das menores tartarugas de água doce do Brasil, atingindo um comprimento máximo de carapaça de 20 cm, considerado vulnerável pela lista da IUCN e pela lista de espécies ameaçadas de extinção do Estado de São Paulo. O núcleo tem perfil de visitação e uso público voltado a interesses científicos, de educação ambiental e de ecoturismo, possuindo, entre seus atrativos, as trilhas interpretativas da natureza. Atividades como a observação de aves, cujo público é essencialmente internacional, e as visitas monitoradas a grupos escolares da região, são as mais frequentes.

1.3 No interior do PECB - Núcleo São Miguel Arcanjo, os trechos do Rio Taquaral possuem corredeiras ideais para a prática do boia-cross. Regionalmente, o local é conhecido como “Bica” e está localizado no km 77 da Rodovia SP-139, município de São Miguel Arcanjo/SP. O início da atividade de boia-cross ocorre na “Bica”, com término em local conhecido como “Prainha do Rio Taquaral”, situado no término da Trilha do Rio Taquaral do PECB.

1.4 Através deste Chamamento Público, pretende-se colher propostas de interessados em exercer a monitoria ambiental para a **atividade de boia-cross no Rio Taquaral**, mediante o cumprimento das contrapartidas dispostas no item 4. Com isso, objetiva-se controlar e melhorar o atendimento à visitação, garantir a segurança dos usuários, promover a atividade e a Unidade de Conservação e fomentar o turismo sustentável, gerando oportunidade de renda à comunidade local.

1.5 Atendidos os requisitos deste Chamamento Público, poderá ser firmado Termo de Autorização de Uso – TAU com a(s) entidade(s) parceira(s).

2. ATRATIVO OBJETO DESTE CHAMAMENTO

2.1 O objeto deste Chamamento Público é o **boia-cross no Rio Taquaral (local regionalmente conhecido como “Bica”)**, que consiste na atividade de descidas com boias individuais pelo leito dos rios em corredeiras. A Trilha do Rio Taquaral, que leva ao Rio Taquaral, não é objeto deste Chamamento e continuará sendo utilizada de forma autoguiada pelos visitantes.

2.2 Como contrapartida à autorização de uso para realizar a atividade de boia-cross no Rio Taquaral, a entidade autorizada deverá realizar a manutenção da Trilha do Rio Taquaral, conforme item 4 deste Chamamento.

3. OBJETIVOS:

3.1 Oferecer aos visitantes do PECB – Núcleo São Miguel Arcanjo um serviço organizado de monitoria ambiental para a atividade de boia-cross no Rio Taquaral, estruturando as atividades de uso público existentes no local. Com isso, objetiva-se melhorar o atendimento da visitação, promover a atividade e a Unidade de Conservação e fomentar o turismo sustentável, gerando oportunidade de renda à comunidade local.

3.2 Os serviços deverão ser executados de forma organizada, preferencialmente por entidade regional de representação de educação, turismo sustentável e monitoria ambiental, e sempre de acordo com a legislação vigente sobre a atividade de monitoria ambiental nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

3.3 A monitoria será prestada em caráter não exclusivo, ou seja, se houver mais de uma proposta adequada ao objetivo deste Chamamento, poderão ser firmados Termos de Autorização de Uso com todos os interessados, repartindo-se as contrapartidas dispostas no item 4, conforme definido pela Fundação Florestal.

4. CONTRAPARTIDAS:

Com foco na melhoria do atendimento e ampliação da visitação no PECB, a Fundação Florestal, por meio do presente instrumento, pretende delegar os serviços de monitoria ambiental para a atividade de boia-cross no Rio Taquaral, mediante prévia concordância da Fundação Florestal.

Em **contrapartida** à possibilidade de exercer a atividade de monitoria ambiental para a atividade de boia-cross no Rio Taquaral, no interior do PECB, a Autorizada deverá:

- 4.1 Realizar o controle de acesso no Rio Taquaral e na Trilha do Rio Taquaral (local regionalmente conhecido como “Bica”); exigir o comprovante de compra de ingresso dos visitantes pelo site www.ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br quando forem exercer a atividade de boia-cross; enviar mensalmente à gestão da Unidade as informações colhidas e sistematizadas sobre a visita, com datas, quantidade e dados dos visitantes e monitores;
- 4.2 Colher o e-mail dos visitantes que realizaram a atividade boia-cross no Rio Taquaral, para envio de formulário por e-mail – Pesquisa de Perfil e Satisfação do Visitante, após a visita, seguindo o modelo da Fundação Florestal. Os resultados dessa pesquisa deverão ser organizados e encaminhados mensalmente à gestão do PECB;
- 4.3 Realizar o monitoramento de impacto da visita no Remanso do Rio Taquaral e na Trilha do Rio Taquaral (local regionalmente conhecido como “Bica”), sendo recomendada a utilização do Manual de Monitoramento e Gestão de Impactos da Visita em Unidades de Conservação;
- 4.4 Garantir que os monitores ambientais autônomos que irão operar a atividade de boia-cross sejam cadastrados no PECB, conforme Resolução SMA nº 195/2018, como Monitor II (conhecimentos intermediários para atrativos de média complexidade ou grau de dificuldade ou médio risco/relevância). Os monitores deverão apresentar certificado de conclusão do curso de monitor; certificado comprovando a formação teórica em campo ou documento análogo que comprove a capacitação equivalente ao conteúdo definido e aprovado pela gestão da área, conforme parágrafo único do artigo 9º da Resolução em comento;
- 4.5 Dispor de todos os equipamentos necessários para a atividade de boia-cross, em bom estado de conservação, garantindo a sua higienização constante, de forma a atender aos protocolos sanitários de saúde em tempos de epidemias/pandemias;
- 4.6 Realizar ações de manutenção nos atrativos dispostos abaixo, da seguinte forma:

Nome da trilha/atrativo	Contrapartidas (sob demanda da gestão do PECB)	Periodicidade
Remanso do Rio Taquaral, regional “Bica” (km 77 da Rodovia SP- 139, margens à esquerda e à direita)	Recolher resíduos de qualquer natureza (lixo) de ambos os locais (margens à esquerda e direita), e dispô-los em local adequado (lixeiros) fora da Unidade de Conservação, em local onde ocorre a coleta pela Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.	Sempre que estiverem em operação.
	<ol style="list-style-type: none"> 1) roçada manual; 2) nivelamento de piso; 3) direcionamento adequado da drenagem de água; 4) manutenção rústica de pinguelas, bolachas, cordas e corrimões; 	1 vez por mês (no mínimo)

	5) sinalização rústica, preferencialmente com utilização do Manual de Sinalização de Trilhas do ICMBio.	
Trilha do Rio Taquaral (3.000 metros de percurso)	Recolher resíduos de qualquer natureza (lixo) de ambos os locais (margens à esquerda e direita), e dispô-los em local adequado (lixeiros) fora da Unidade de Conservação, em local onde ocorre a coleta pela Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.	Sempre que estiverem em operação.
	1) roçada manual; 2) nivelamento de piso; 3) direcionamento adequado da drenagem de água; 4) manutenção rústica de pinguelas, bolachas, cordas e corrimões em 8 pontos principais, que atravessam córregos ou trechos de maior declividade, durante o percurso; 5) sinalização rústica, preferencialmente com utilização do Manual de Sinalização de Trilhas do ICMBio.	1 vez por mês (no mínimo)

- 4.7 Colaborar com o ordenamento das trilhas, atrativos e estradas do PECB, promovendo o receptivo dos visitantes, com informações sobre as normas e restrições do Parque e auxiliando na contabilização dos visitantes;
- 4.8 Elaborar e implantar o Sistema de Gestão de Segurança – SGS da atividade de boia-cross no Rio Taquaral, em atendimento às Normas ABNT aplicáveis;
- 4.9 Oferecer seguro de vida aos praticantes da atividade de boia-cross no Rio Taquaral;
- 4.10 Garantir que todos os monitores ambientais, durante o exercício de suas atividades, estejam identificados com uniformes e crachás, seguindo a orientação da Fundação Florestal;
- 4.11 Estimular os monitores ambientais com atuação no PECB a participarem de cursos de língua estrangeira, preferencialmente o inglês, e LIBRAS, de modo a ampliar o público atendido e garantir mais qualidade ao atendimento;
- 4.12 Divulgar nas redes sociais, como Facebook e Instagram, os atrativos turísticos existentes no PECB e os eventos a serem realizados na Unidade;
- 4.13 Participar de ações voluntárias a serem definidas pela Fundação Florestal, como, por exemplo, a realização de eventos para celebrar o Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Semana da Mata Atlântica, Festival de Frutas Nativas e Cambuci, Aniversário do PECB, dentre outros;
- 4.14 Colaborar com os programas e projetos desenvolvidos ou apoiados pela Fundação Florestal e pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a exemplo do Programa de Voluntariado

(Portaria FF/DE nº 35/2010);

- 4.15 Respeitar o Plano de Manejo do PECB e suas atualizações, bem como a capacidade de carga definida pela Fundação Florestal para a atividade de boia-cross no Rio Taquaral e para a Trilha do Rio Taquaral;
- 4.16 Realizar quaisquer outras melhorias que forem julgadas pertinentes, desde que sejam previamente acordadas com a Fundação Florestal.

5. PÚBLICO ALVO:

5.1 Organizações da sociedade civil, associações e instituições do setor privado que se identifiquem com o objetivo deste Chamamento.

5.1.1 Dentro das possibilidades, o objetivo da seleção é vincular a atividade com entidades locais de representação de monitoria ambiental que, além de serem comprometidas com o turismo ecológico sustentável, tenham experiência de atuação na região e entorno do PECB.

6. PRAZO E PROCEDIMENTO:

6.1 As propostas deverão ser protocoladas, em até **08 (oito) dias úteis** contados da publicação deste Chamamento, podendo ser:

a) fisicamente, na sede do Parque Estadual Carlos Botelho – Núcleo São Miguel Arcanjo, na Rodovia SP-139, km 78, Bairro Abaitinga, São Miguel Arcanjo/SP; ou

b) por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

6.2 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao mesmo endereço de e-mail indicado acima ou por telefone (11) 2997-5000 – Núcleo de Negócios e Parcerias.

6.3 A autorização de uso a ser formalizada se enquadra no âmbito da Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**, que estabelece, em seu **artigo 4º**, inciso XII, que um dos objetivos do SNUC é favorecer o turismo ecológico; em seu **artigo 5º**, inciso IV, que o SNUC será regido por diretrizes que busquem o apoio de organizações não governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento do turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação; e, em seu **artigo 11**, que o Parque Estadual, pela leitura do § 4º deste dispositivo, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando o desenvolvimento do turismo ecológico. Além disso, a futura autorização será firmada com base no Decreto nº 57.401/2011, artigo 4º, inciso I c/c artigo 5º, § 1º e artigo 6º, sendo que a sua formalização atenderá o disposto na Portaria Normativa FF nº 291/2018, que aprova e institui procedimento para celebração de parcerias na Fundação Florestal.

6.4 O Termo de Autorização de Uso – TAU a ser firmado junto à autorizada possui caráter precário e terá vigência por prazo indeterminado. Cumpre informar que a área de uso público do Parque Estadual Carlos Botelho está sendo estudada para ser objeto de concessão de uso, conforme Lei nº 16.260/2016, o que inclui a área objeto deste Chamamento Público. Após o desfecho do processo e início da concessão, novos acordos relacionados aos atrativos de uso público deverão ser tratados junto à futura concessionária.

7. PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

7.1 Proposta em páginas timbradas e assinada pelo representante legal, contendo, minimamente:

- 7.1.1. Descrição da atividade de monitoria ambiental a ser realizada no local objeto deste Chamamento;
- 7.1.2. Garantia, por escrito, do cumprimento das contrapartidas listadas no item 4 deste Chamamento;
- 7.1.3. Descrição sobre o histórico da entidade com a atividade de monitoria ambiental autônoma e turismo ecológico;
- 7.1.4. Outras informações relevantes.

7.2 Plano de Trabalho, contendo:

- 7.2.1 Cronograma detalhado das ações de manutenção que serão realizadas no Remanso do Rio Taquaral e na Trilha do Rio Taquaral, conforme item 4.6 deste Chamamento;
- 7.2.2 Datas estimativas de início e término das ações de manutenção ao longo de 1 (um) ano;
- 7.2.3 Nomes dos membros da entidade que irão realizar as ações de manutenção, se possível;
- 7.2.4 Caso não seja possível a indicação prévia dos nomes, conforme item 7.2.3, indicar no Plano de Trabalho que, em até 3 (três) dias antes da realização da ação de manutenção, a entidade irá informar à gestão do PECB os nomes das pessoas que irão realizar as atividades de manutenção.

7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado;

7.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

7.5 Procuração, se necessário; e

7.6 Cópia do CNPJ.

7. ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA:

A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, que levará em consideração as seguintes condições:

7.1 Atividade na área do turismo, garantindo a representatividade de monitores devidamente cadastrados no PECB, atendendo à Resolução SMA nº 195/2018;

- 7.2 Experiência de atuação no PECB e seu entorno imediato;
- 7.3 Sede localizada em algum dos municípios que integram o PECB;
- 7.4 Conhecimento acerca dos procedimentos e regramentos da Fundação Florestal e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, principalmente o Plano de Manejo do PECB, Portarias Normativas da Fundação Florestal e Resoluções da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, além de outras normativas aplicáveis.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo